



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 29 - CONSUP/IFAM**, de 02 de setembro de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e no art. 10, da Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009;

**CONSIDERANDO** a solicitação para revisão do Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente na Modalidade EaD, Memorando Eletrônico nº 119/2016-DED/REITORIA, datado de 08 de julho de 2016, protocolo nº 23443.018987/2016-81;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 e no art. 42, da Resolução nº. 2-CONSUP/IFAM, de 28 de março de 2011, que trata do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas.

**RESOLVE:**

**I- EXCLUIR o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente, na Forma Subsequente, na Modalidade a Distância, processo nº 23443.011024/2016-56 – Anexo II, da RESOLUÇÃO Nº. 12 - CONSUP/IFAM, de 25 de maio de 2016.**

Denominação	Matriz	C.H. das Disciplinas (h)	C.H. do Estágio (h)	C.H. do Curso Total (h)
Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente, na Forma Subsequente, na Modalidade a Distância, processo nº 23443.011024/2016-56 – <b>Anexo II.</b>	2010	945	320	1.265

**II- À Pró Reitoria de Ensino, para as providências que se fizerem necessários no que couber.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior